



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Santos e Bertioga e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente

Ata da assembleia geral extraordinária realizada aos trabalhadores, nos endereços abaixo e horários abaixo elencados oportunidade em que fora discutida e votada a seguinte ordem do dia: **a)** Leitura e aprovação da ata anterior; **b)** Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada as Entidades Patronais do SINDVERDE - Sindicato das Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas do Estado de São Paulo, e/ ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de janeiro, com vistas às negociações coletivas referente ao ano de 2018; **c)** Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras; **d)** Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; **e)** Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos. junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; **f)** Decretação de Estado de Greve; **g)** Discussão , deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição assistencial/negocial, de acordo com o artigo 513-e da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; **h)** Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial 2018; **i)** Assuntos Gerais **DE ACORDO COM EDITAL PUBLICADO NO JORNAL AGORA, EM 26/10/2017, PAG.166.E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, EM 26/10/2017, PAG.B-06.**



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Santos e Bertioga e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente

Às quinze horas da tarde do dia trinta do mês de Outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se, na sede deste sindicato na Av. Senador Pinheiro Machado, n. 75, Vila Mathias Santos SP os trabalhadores, conforme lista de presença anexa e de acordo com edital publicado em 26/10/2017 junto ao jornal Agora Pág. - 06 e Diário Oficial da União, Pag.166, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Leitura e aprovação da ata anterior; **b)** Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada as Entidades Patronais, SINDVERDE/SP – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, cuja data base é 1º de janeiro, com vistas às negociações coletivas referente ao ano de 2018; **c)** Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras; **d)** Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; **e)** Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; **f)** Decretação de Estado de Greve; **g)** Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição assistencial/negocial, de acordo com o artigo 513-e da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; **h)** Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial 2018; **i)** Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente André Domingues de Lima, declarou aberto os trabalhos, convidando para compor a mesa diretora na qualidade de secretária, a Sra. Monique Tomazin, composta a mesa diretora foi



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Santos e Bertioga e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente

procedida a leitura e discussão da primeira ordem do dia: **a) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior**, sendo a aludida ata lida e aprovada pelos presentes. Logo após passou-se para ao segundo item da ordem do dia: **b) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada as Entidade Patronal SINDVERDE/SP, e/ ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de janeiro, com vistas às negociações coletivas referente ao ano de 2018;**, cuja data base é 1º de janeiro, com vistas às negociações coletivas referente ao ano de 2018, nesse item foi colocado entre os presentes que tendo em vista a data base da categoria ser 1º de janeiro se fazia necessário a elaboração de pauta de reivindicações, para as negociações coletivas referente ao ano de 2018, a ser encaminhada as Entidades Patronais, assim após ampla discussão foi aprovada pelos presentes a pauta de reivindicações em anexo. Em seguida foi discutida a terceira ordem do dia: **c) Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras.** Neste item, foi colocado aos presentes que depois de concluídas as negociações, seria necessário firmar Convenções Coletivas com o sindicato patronal e acordo coletivo com as empresas que desejassem firmar acordo em separado, e também no decorrer da vigência da convenção coletiva e dos acordos coletivos às vezes seria necessário se realizar termo aditivo, tanto para corrigir algum erro ou incluir algum direito, assim após ampla discussão foi aprovada a concessão de poderes a diretoria para este fim. Logo após passou a discutir a quarta ordem do dia: **d) Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente**, neste item, se falou da eventual necessidade da Entidade Sindical requerer mediação, arbitragem e instaurar dissídio coletivo, caso as negociações não se concretizem, bem nos defender em dissídio coletivo, autorizando a entidade sindical a realizar o fechamento do acordo, nos termos descritos e aprovados através da Pauta de Reivindicações anexas, sendo por todos os



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Santos e Bertioga e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente

presentes unanimemente aprovado. Passando para quinto item da ordem do dia:

e) Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; Neste, item foi colocado em discussão a delegação de poderes a

FEMACO, para que conduza o processo negocial, bem como caso necessário instaure dissídio coletivo e defenda em dissídio a ser proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Após ampla discussão foi amplamente aprovado. Passando ao sexto item ordem do dia: **f) Decretação**

de Estado de Greve; Neste item, foi colocado que caso seja necessário para garantir o direito dos trabalhadores será decretado o estado de greve, podendo a entidade delegada no item anterior efetuar tal decretação. O que foi aprovado entre os presentes; Passando para a sétima ordem do dia: **g) Discussão,**

deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição assistencial/negocial, de acordo com o artigo 513-e da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical, Neste item foi colocado entre os presentes que será discutido

o percentual e a forma de recolhimento da contribuição assistencial/negocial, alguns indagaram sobre o tema, o presidente esclareceu que existem várias discussões jurídicas e o tema está aguardando decisão final no tribunal, o presidente esclareceu, ainda, aos presentes que a manutenção da contribuição assistencial está prevista no artigo 513-e da CLT e inciso IV do artigo oitavo da Constituição Federal de 1988 com o fim de representação de todos os integrantes da categoria e tem como objetivo a manutenção dos benefícios já conquistados e disponibilizados para todos os trabalhadores e, só será possível a manutenção desses e aprovação de novos benefícios através da contribuição



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Santos e Bertioga e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente

assistencial/negocial, após amplo debate entre os presentes, foi colocado em votação a forma de desconto, sendo aprovado por unanimidade o percentual de 1.0% (hum por cento) mensal a título de contribuição/assistencial bem como desconto da contribuição/negocial, após a votação foi fixado o prazo limite até 30.01.2018 para entrega da carta de oposição que será redigida de próprio punho pelo trabalhador e protocolada em duas vias no sindicato de classe. **h) Deliberar sobre à assembleia permanente até o final da campanha salarial 2018;** Neste item foi colocado a necessidade de permanecer a entidade em estado de assembleia permanente até o final da campanha salarial, o que foi aprovado por unanimidade. Passando para último item da pauta do dia: **i) assuntos gerais,** neste item foi franqueada para quem dela quisesse fazer. Após a manifestação dos presentes foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi por mim Monique Tomazin, secretario dos trabalhos, lavrada e que após lida e aprovado passo a assinar junto com Sr. André Domingues de Lima, presidente dos trabalhos e do o Presidente da Entidade.

Santos/SP, 30 de outubro de 2017.

Presidente da entidade André Domingues de Lima

Presidente dos Trabalhos André Domingues de Lima

Secretários dos Trabalhos Monique Tomazin



Monique Tomazin

